

TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A-TELESP
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

FATO RELEVANTE

A **Telecomunicações de São Paulo S.A. – TELESP (“TELESP” ou “Companhia”)**, em cumprimento às Instruções CVM nºs 319/1999 e 358/2002 e alterações posteriores, vem a público informar que o seu Conselho de Administração, em reunião realizada em 21 de outubro de 2008, aprovou proposta que visa reestruturação societária envolvendo as empresas Telefônica Data do Brasil Participações Ltda. (“DABR”) e Telefônica Televisão Participações S.A. (“TTP”).

A DABR é sociedade holding remanescente da linha de negócios que operou investimentos em sociedades do segmento corporativo de telecomunicações, cujo ativo principal era a participação no capital social da Telefônica Data Brasil Holding S.A., extinta por incorporação pela TELESP em 2006, tendo recebido ações representativas do capital social da TELESP na referida ocasião, em atendimento à relação de troca determinada nos atos societários correspondentes.

A TTP é empresa subsidiária integral da TELESP, que participa no capital das empresas Telefônica Sistema de Televisão S.A., A. Telecom S.A. e Telefonica Data S.A.

A operação observará as etapas seguintes:

1ª Etapa: A DABR será incorporada pela TELESP, sendo extinta a sociedade e a totalidade de suas quotas em virtude de tal operação. As ações do capital da TELESP ora de propriedade da DABR, no ato da incorporação, serão diretamente atribuídas ao quotista controlador, SP Telecomunicações Participações Ltda., ficando mantidos os mesmos direitos das ações de emissão da TELESP, ora em circulação. A DABR possui dentre seu acervo líquido o registro de ágio decorrente das ações recebidas da TELESP, no valor de R\$ 185.511.658,82 (cento e oitenta e cinco milhões, quinhentos e onze mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos). Nos termos do artigo 7º da Lei 9.532/1997, em decorrência da incorporação da DABR, a amortização do ágio resultará em um benefício fiscal para TELESP, no valor de R\$ 63.073.964,00 (sessenta e três milhões, setenta e três mil e novecentos e sessenta e quatro reais). Por sua vez, nos termos do artigo 7º da Instrução CVM nº 319/1999 e alterações posteriores, o montante equivalente ao benefício fiscal do ágio será contabilizado no Patrimônio Líquido da TELESP, em conta de Reserva Especial de Ágio. Na medida da amortização do ágio acima citado, e conforme permite o artigo 7º da Instrução CVM nº 319/1999, a parcela da Reserva Especial de Ágio correspondente ao benefício fiscal que a TELESP auferirá, será objeto de capitalização em proveito do acionista controlador da Companhia – SP Telecomunicações Participações Ltda. - em futuros aumentos de capital da TELESP,

quando será devidamente assegurado aos demais acionistas o direito de preferência para subscrição dos referidos aumentos de capital, e se for o caso, as importâncias por eles pagas serão entregues ao controlador. Nos termos do § 2º do artigo 7º, a capitalização da parcela da Reserva Especial de Ágio, correspondente ao benefício fiscal, será realizada ao término de cada Exercício Social e na medida em que esse benefício represente uma efetiva diminuição dos tributos pagos pela TELESP. O ágio registrado no acervo da DABR possui fundamento econômico na perspectiva de rentabilidade futura. A TELESP poderá obter vantagem econômica do ágio referido, na medida em que a incorporação da DABR permitirá a transferência do ágio e sua amortização na TELESP, proporcionando o aproveitamento do respectivo crédito tributário que corresponderá a uma efetiva diminuição futura do imposto de renda e da contribuição social da TELESP, resultando em melhora do fluxo de caixa da Companhia. A operação de incorporação da DABR e a amortização do ágio a ser registrado em conta de ativo diferido da TELESP, será estruturada de forma a evitar a transferência de qualquer endividamento à TELESP, bem como de forma a evitar qualquer impacto negativo nos resultados futuros da Companhia. A TELESP absorverá demais itens que compõem o acervo líquido da DABR, resultando em aumento de capital no valor de R\$ 281.894,93 (duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos), sem emissão de novas ações pela TELESP, resultando portanto em ganho na valoração das ações de todos os seus atuais acionistas.

2ª Etapa: A TTP será incorporada pela TELESP, sendo extinta a sociedade e cancelada a totalidade de suas ações em virtude dessa operação. O registro do investimento da TELESP na TTP será substituído pelo recebimento do acervo líquido a ser incorporado em suas correspondentes contas patrimoniais, sem qualquer aumento de capital social ou emissão de novas ações na TELESP. A aquisição da TTP pela TELESP em 2007 resultou no registro contábil de um ágio, no valor de R\$ 848.307.925,49 (oitocentos e quarenta e oito milhões, trezentos e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos), fundamentado em rentabilidade futura. Com a incorporação da TTP, a TELESP poderá obter vantagem econômica do ágio referido, além de facilitar as atividades e reduzir gastos administrativos de gestão. A amortização do ágio resultará em um benefício fiscal para TELESP, no valor de R\$ 288.424.694,67 (duzentos e oitenta e oito milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos).

Os patrimônios da TTP e da DABR, para fins de incorporação, foram avaliados a valor contábil em 30 de setembro de 2008 e 17 de outubro de 2008, respectivamente, pela avaliação independente da empresa Hirashima & Associados Ltda., sociedade simples limitada, com sede na Capital de São Paulo, na Rua Flórida, nº 1.758, conjunto 11, inscrita no CNPJ/MF sob nº 005.215.691/0001-64, registrada no 9º Oficial de Registro Civil da Pessoa Jurídica sob o nº 7711, e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº CRC/SP nº 2SP022465/O-4, cuja nomeação deverá ser ratificada em Assembléia Geral de Acionistas da TELESP. As variações patrimoniais ocorridas entre a data dos balanços base e a data da efetiva aprovação das incorporações serão absorvidas pela TELESP. Os peritos acima mencionados declararam que não possuem qualquer conflito ou comunhão de interesses, atual ou potencial, com os acionistas controladores ou minoritários da TELESP ou das sociedades incorporadas e tampouco com as operações objeto deste Fato Relevante.

As deliberações serão tomadas pelos sócios e/ou acionistas das sociedades envolvidas e serão formalizadas através de atos societários aplicáveis aos respectivos tipos societários. O Estatuto Social da Incorporadora, TELESP, será adaptado para refletir as alterações decorrentes da operação, notadamente o aumento do valor de seu capital social, de R\$ 6.575.197.959,21 (seis bilhões, quinhentos e setenta e cinco milhões, cento e noventa e sete mil, novecentos e cinqüenta e nove reais e vinte e um centavos) para R\$ 6.575.479.854,14 (seis bilhões, quinhentos e setenta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, oitocentos e cinqüenta e quatro reais e quatorze centavos), sem a emissão de novas ações, de modo que ele continuará dividido em 506.237.272 ações, sendo 168.819.870 ações ordinárias e 337.417.402 ações preferenciais, todas escriturais, sem valor nominal.

A administração da TELESP entende que as incorporações da DABR e TTP, atendem aos interesses da Companhia e de seus acionistas e permitirá potencializar as sinergias, racionalizar os riscos inerentes da gestão pelos seus administradores, simplificar a estrutura administrativa e societária, reduzindo custos mas também conferindo oportunidade do benefício fiscal e melhoria de fluxo de caixa para a Companhia e, conseqüentemente, aos seus acionistas.

Estima-se em cerca de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) os custos com as operações objeto deste Fato Relevante, incluídas as despesas com publicações, elaboração dos laudos e honorários de avaliadores, consultores e advogados.

As sociedades incorporadas não possuem contingências passivas não contabilizadas que, em decorrência das operações objeto deste Fato Relevante, seriam assumidas pela TELESP.

Tendo em vista a inexistência de acionistas não controladores nas sociedades incorporadas, não haverá o exercício do direito de recesso em decorrência das operações objeto deste Fato Relevante.

As operações objeto deste Fato Relevante não serão submetidas à aprovação por autoridades reguladoras ou de defesa da concorrência brasileiras ou estrangeiras.

Estão à disposição dos acionistas da TELESP, a partir desta data, os documentos relacionados às operações objeto deste Fato Relevante, incluindo os respectivos Protocolos de Incorporação e Instrumentos de Justificação e os laudos de avaliação do patrimônio líquido das sociedades incorporadas, os quais podem ser examinados na sede social da TELESP, localizada na Rua Martiniano de Carvalho, 851 - São Paulo - SP (17º andar - Diretoria de Relações com Investidores), na Comissão de Valores Mobiliários - CVM e na Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA. Esses documentos também estão disponíveis nos websites da Telesp (www.telefonica.com.br), da CVM (www.cvm.gov.br) e da BOVESPA (www.bovespa.com.br).

São Paulo, 21 de outubro de 2008.

Gilmar Roberto Pereira Camurra

Diretor de Relações com Investidores

TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A-TELESP

Companhia Aberta

CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 161ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A-TELESP.

1. **Data, hora e local:** 21 de outubro de 2008, às 13:00 horas, reuniram-se o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal da TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP, na Rua Martiniano de Carvalho nº 851, 21º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. **Presenças:** Presentes os membros do Conselho de Administração que esta ata subscrevem, na forma do Estatuto Social, e do Conselho Fiscal da Companhia. Sra. Cristiane Barretto Sales e Sr. Flavio Stamn. Presente também o Sr. Taiki Hirashima, representante da Hirashima & Associados Ltda. O Conselheiro Luciano Carvalho Ventura esteve representado por delegação de voto ao Presidente do Conselho, Antonio Carlos Valente da Silva. Participou da reunião por videoconferência, de Madrid, Espanha, o Conselheiro Enrique Used Aznar.

2. **Composição da Mesa:** Antonio Carlos Valente da Silva, Presidente do Conselho, e Jose Maria Alvarez– Pallete López, Vice Presidente do Conselho de Administração.

4. **Ordem do Dia:**

(1) deliberação a respeito das propostas de incorporação das sociedades Telefônica Data do Brasil Participações Ltda (“DABR”) e Telefônica Televisão Participações S.A. (“TTP”) (antiga Navytreet) pela Telesp (“**Incorporação**”)

(2) discussão e deliberação acerca da celebração dos “Protocolo de Incorporação e Justificação da Telefônica Data do Brasil Participações Ltda (“DABR”) e da Telefônica Televisão Participações S.A. (“TTP”) pela Telesp (“**Protocolos**”), pelos Diretores da Companhia, para posterior encaminhamento à Assembléia Geral Extraordinária;

(3) aprovação da indicação da empresa especializada responsável pela elaboração das avaliações da DABR e TTP para fins da Incorporação propostas;

TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A-TELESP

Companhia Aberta

CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

(4) emissão de parecer acerca das Avaliações, que constituirão anexos ao Protocolos, para posterior encaminhamento à Assembléia Geral Extraordinária da Companhia;

(5) deliberação quanto à convocação da Assembléia Geral Extraordinária da Companhia para, diante das deliberações tomadas pelos Conselhos de Administração e Fiscal, deliberar quanto às propostas de Incorporação.

5. **Deliberações:** Após ampla análise e discussão pelos Srs. membros do Conselho de Administração dos itens da pauta, foram aprovadas as seguintes deliberações, por unanimidade de votos:

(1) aprovação da proposta, encaminhada pela Diretoria da Companhia, de Incorporação da DABR e da TTP pela Companhia;

(2) aprovação dos termos e condições dos Protocolos (Anexo 1 e 2), firmados entre a Companhia e as sociedades TELEFÔNICA DATA DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA (“DABR”), sociedade limitada com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1188, 11º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.056.714/0001-00, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.215.637.584 e, TELEFÔNICA TELEVISÃO PARTICIPAÇÕES S.A., (“TTP”) sociedade anônima com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Rafael de Barros, nº 209, 9º andar, conjunto 902, Paraíso, inscrita no CNPJ nº 05.069.709/0001-67, e a conseqüente submissão dos referidos documentos à apreciação da Assembléia Geral de Acionistas da Companhia;

(3) ratificação da indicação da empresa especializada Hirashima & Associados Ltda., sociedade limitada, com sede na capital de São Paulo, na Rua Flórida, nº 1758, conjunto 11, inscrita no CNPJ sob o nº 005.215.691/0001-64, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº CRC/SP nº 2SP022465/O-4, indicada para realização (i) da avaliação contábil do patrimônio líquido da DABR em 17 de outubro de 2008 – data-base estabelecida para a Incorporação – e elaboração do respectivo laudo, que fundamentará o aumento de capital da Companhia decorrente da Incorporação; e (ii) da avaliação contábil do patrimônio líquido da TTP em 30 de setembro de 2008 – data-base estabelecida para a Incorporação – e elaboração do respectivo laudo.

(4) aprovação do encaminhamento à Assembléia Geral Extraordinária da Companhia, das Avaliações elaboradas pela empresa especializada, as quais constituirão Anexos aos Protocolos;

TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A-TELESP

Companhia Aberta

CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

(5) aprovação da proposta, a ser apresentada à Assembléia Geral Extraordinária da Companhia, de alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social de forma a refletir o aumento de capital resultante da Incorporação, caso aprovada, conforme Protocolos. A incorporação, pela TELESP, da parcela do patrimônio da DABR acarretará aumento de capital no montante de R\$281.894,93 (duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos), sem a emissão de novas ações na Telesp, passando seu capital social subscrito e integralizado no atual montante de R\$6.575.197.959,21 (seis bilhões, quinhentos e setenta e cinco milhões, cento e noventa e sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos), para R\$ 6.575.479.854,14 (seis bilhões, quinhentos e setenta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos).

(6) aprovação de convocação da Assembléia Geral Extraordinária da Companhia, para deliberar quanto às propostas de Incorporação;

(7) autorização para que os Administradores da Companhia possam realizar todos os atos necessários à execução do quanto aqui aprovado.

6. **Opinião do Conselho Fiscal:** Os Srs. membros do Conselho Fiscal, presentes à reunião na forma prevista no artigo 163, § 3º da Lei 6.404/76, após ampla análise e discussão acerca dos itens da pauta e documentos correlatos, aprovaram as seguintes deliberações, por unanimidade de votos:

(1) emissão de parecer favorável aos Protocolos (**PARECER CONSELHO FISCAL nº 02/2008**), conforme o disposto nos artigos 223, 224, 225, 226 e 227 da Lei 6.404/76 e Instrução CVM nº 319/99;

(2) emissão de parecer favorável à aprovação dos laudos, que constituirão Anexos aos Protocolos, preparadas pela empresa especializada. Tais laudos avaliam as empresas incorporadas com base no seu valor contábil.

(3) emissão de parecer favorável à submissão, apreciação e aprovação dos termos e condições dos Protocolos pela Assembléia Geral de Acionistas da Companhia.

7. **Documentos Arquivados:** Todos os documentos mencionados na presente ata, ficarão arquivados na sede da Companhia.

TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A-TELESP

Companhia Aberta

CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

8. Encerramento: Os membros do Conselho de Administração autorizaram a prática de todos os atos necessários à implementação da operação proposta pela Companhia com a DABR e TTP. Nada mais havendo a tratar, a ata após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, passando a constar do livro próprio. São Paulo, 21 de outubro de 2008.

Antonio Carlos Valente da Silva
Presidente do Conselho

José Maria Álvarez-Pallete López
Vice-Presidente do Conselho

Antonio Viana Baptista

Fernando Abril Martorell Hernandez

Francisco Javier de Paz Mancho

Guillermo José Fernández Vidal

Iñaki Urdangarín

Luciano Carvalho Ventura
Representado por Antonio Carlos
Valente da Silva

Luis Antonio Malvido

Luis Javier Bastida Iburguen

Luiz Fernando Furlan

Narcís Serra Serra

**Jose Fernando de Almansa Moreno-
Barreda**

Juan Carlos Ros Brugueras

TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A-TELESP

Companhia Aberta

CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

Miguel Ángel Gutiérrez Méndez

Fernando Xavier Ferreira

Flavio Stamm

Cristiane Barretto Sales

Taiki Hirashima

Enrique Used Aznar

Gustavo Fleichman
Secretário do Conselho

TELEFÔNICA DATA DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ: 03.056.714/0001-00

**LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
AO VALOR CONTÁBIL**

1. A EMPRESA ESPECIALIZADA E O RESPONSÁVEL TÉCNICO

Hirashima & Associados Ltda., sociedade simples limitada, com sede na capital de São Paulo, na Rua Flórida, nº 1.758, 1º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 005.215.691/0001-64, registrada no 9º Oficial de Registro Civil da Pessoa Jurídica sob o nº 7711, sob o CRC/SP nº 2SP022465/O-4.

O responsável técnico signatário deste laudo é Taiki Hirashima, brasileiro, natural de Promissão - SP, casado, contador, inscrito no CRC-SP sob nº 1SP056189/O-1, portador da cédula de identidade RG nº 2.531.456-7 SSP SP e do CPF nº 007.568.818-20, com escritório na capital de São Paulo, na Rua Flórida, nº 1.758, 1º andar.

2. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A EMPRESA AVALIADA

A Telefônica Data do Brasil Participações Ltda. ("Data Brasil") é uma sociedade limitada, subsidiária da SP Telecomunicações Participações Ltda., que tem por objeto social a participação no capital de outras sociedades como sócia, quotista ou acionista.

O capital social da Data Brasil, em 17 de outubro de 2008, é de R\$346.153.475,07 (trezentos e quarenta e seis milhões, cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sete centavos), dividido em 501.671.703 quotas.

3. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO E DATA-BASE

A avaliação do patrimônio líquido contábil da Data Brasil, na data-base de 17 de outubro de 2008, tem por objetivo sua incorporação pela investida Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP.

4. ALCANCE DOS TRABALHOS

Visando assegurar a adequação dos valores contábeis dos elementos ativos e passivos que compõem o balanço patrimonial da Data Brasil em 17 de outubro de 2008, adotamos os procedimentos de revisão especial do balanço, conforme normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.



O ágio registrado no balanço da Companhia em 17 de outubro de 2008 decorre da reestruturação que compreendeu, entre outras, a incorporação da Telefônica Data Brasil Holding S.A. - TDBH pela TELESP no exercício de 2006, com a respectiva extinção da TDBH, e está fundamentado pela avaliação do valor econômico-financeiro da TELESP. A provisão constituída refere-se à diferença entre o valor do ágio e do benefício fiscal a ser utilizado na incorporadora, constituída de acordo com a Instrução CVM 319/99 e alterações posteriores.

Adicionalmente, as demonstrações financeiras da investida, TELESP, em 30 de setembro de 2008, foram objeto de revisão pela Ernst & Young, Auditores Independentes S.S. Como complemento de nossos trabalhos, realizamos a revisão dos papéis de trabalho dos auditores independentes que suportaram esta revisão.

Em 17 de outubro de 2008, os livros contábeis da Data Brasil encontram-se revestidos das formalidades legais pertinentes e estão escriturados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

5. CONCLUSÃO

Em decorrência dos procedimentos e das análises efetuadas, concluímos que o acervo líquido contábil da Telefônica Data do Brasil Participações S.A., em 17 de outubro de 2008, avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, é de R\$229.467.506,26 (duzentos e vinte e nove milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e seis reais e vinte e seis centavos).

Este acervo líquido está representado por contas ativas e passivas, conforme demonstrado no Anexo I.

6. INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSE E LIMITAÇÕES

De acordo com os termos do Artigo 5º da Instrução nº 319 da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, de 3 de dezembro de 1999, confirmamos que:

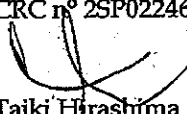
- (a) de acordo com as normas profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, por meio da resolução nº 821/97, não temos conhecimento de nenhuma circunstância que represente conflito de interesse direto ou indireto nas entidades acima citadas ou em qualquer empresa relacionada a estas entidades.



(b) não temos conhecimento de nenhuma ação do controlador ou dos administradores das entidades no intuito de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões.

São Paulo, 21 de outubro de 2008.

Hirashima & Associados Ltda.
CRC nº 2SP022465/O-4


Taiki Hirashima
Sócio Diretor Responsável
CRC nº 1SP056189/O-1



ANEXO I

TELEFÔNICA DATA DO BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.
BALANÇO PATRIMONIAL EM 17 DE OUTUBRO DE 2008

DISPONIBILIDADES	4.397.418,38
TRIBUTOS DIFERIDOS E A RECUPERAR	558.531,74
INVESTIMENTOS	229.185.611,33
TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	166.111.647,33 (a)
ÁGIO, LÍQUIDO	185.511.658,82
PROVISÃO PARA REDUÇÃO - CVM 319/99	(122.437.694,82) (b)
IMOBILIZADO	44.320,54
TOTAL DO ATIVO	<u>234.185.881,99</u>
PASSIVO	
FORNECEDORES	21.881,91
DIVIDENDOS	4.000.000,00
IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	669.501,49
EMPRESAS DO GRUPO	26.992,33
ACERVO LÍQUIDO	229.467.506,26
TOTAL DO PASSIVO	<u>234.185.881,99</u>

(a) equivalência patrimonial calculada com base nas demonstrações financeiras da TELESP em 30 de setembro de 2008, sem contemplar as alterações trazidas pela Lei 11.638.

(b) provisão da diferença entre o valor do ágio e do benefício fiscal a ser utilizado na incorporadora, constituída de acordo com a Instrução CVM 319/99 e alterações posteriores.



HIRASHIMA
ASSOCIADOS

TELFÔNICA TELEVISÃO PARTICIPAÇÕES S.A.
(Atual denominação da Navytree Participações S.A.)
CNPJ: 05.069.709/0001-67

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO AO VALOR CONTÁBIL

1. A EMPRESA ESPECIALIZADA E O RESPONSÁVEL TÉCNICO

Hirashima & Associados Ltda., sociedade simples limitada, com sede na capital de São Paulo, na Rua Flórida, nº 1.758, 1º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 005.215.691/0001-64, registrada no 9º Oficial de Registro Civil da Pessoa Jurídica sob o nº 7711, sob o CRC/SP nº 2SP022465/O-4.

O responsável técnico signatário deste laudo é Taiki Hirashima, brasileiro, natural de Promissão - SP, casado, contador, inscrito no CRC-SP sob nº 1SP056189/O-1, portador da cédula de identidade RG nº 2531.456-7 SSP SP e do CPF nº 007.568.818-20, com escritório na capital de São Paulo, na Rua Flórida, nº 1.758, 1º andar.

2. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A EMPRESA AVALIADA

A Telefônica Televisão Participações S.A. ("Telefônica Televisão" ou "Companhia") é uma sociedade anônima, subsidiária integral da Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELES P, que tem por objeto (a) a produção, aquisição, licenciamento, distribuição, importação e exportação de programas de televisão, próprios ou de terceiros; (b) a prestação de serviços de telecomunicação, em especial serviços de televisão por assinatura em qualquer modalidade e demais serviços relacionados com sistemas para transmissão, recepção e distribuição de sinais e programas de televisão; (c) exploração de propaganda e de publicidade; e (d) a participação no capital de outras sociedades, especialmente aquelas que exploram o ramo de comunicações.

O capital social da Telefônica Televisão, em 30 de setembro de 2008, é de R\$1.126.839.333,71, dividido em 1.202.849.338 ações, sendo 601.424.669 ações ordinárias e 601.424.669 ações preferenciais.

3. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO E DATA-BASE

A avaliação do patrimônio líquido contábil da Telefônica Televisão, na data-base de 30 de setembro de 2008, tem por objetivo sua incorporação pela controladora TELES P.



4. ALCANCE DOS TRABALHOS

Visando assegurar a adequação dos valores contábeis dos elementos ativos e passivos que compõem o balanço patrimonial da Telefônica Televisão em 30 de setembro de 2008, adotamos os procedimentos de revisão especial de seu balanço e de suas controladas a seguir relacionadas:

Empresa controlada	Participação no capital total		
	Direta	Indireta	Total
A. Telecom S.A.	100%		100%
Telefonica Data S.A.	100%		100%
Telefonica Sistema de Televisão S.A.	100%		100%
Comercial Cabo TV São Paulo S.A.	60%	27%	87%
Lemontree Participações S.A.	67%		67%
TVA Sul Paraná S.A.	75%	17%	92%
GTR-T Participações e Empreendimentos S.A.	67%		67%

Adicionalmente, as demonstrações financeiras da Telefônica Televisão e de suas controladas, em 31 de dezembro de 2007, foram objeto de exame pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes e Ernst & Young Auditores Independentes, com pareceres emitidos sem ressalvas, conforme segue:

Empresa	Auditores	Data do Parecer
A. Telecom S.A.	Ernst & Young Auditores Independentes	18/2/2008
Telefonica Data S.A.	Ernst & Young Auditores Independentes	18/2/2008
Telefonica Sistema de Televisão S.A.	PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes	4/4/2008
Comercial Cabo TV São Paulo S.A.	PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes	25/4/2008
Lemontree Participações S.A.	PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes	25/4/2008
TVA Sul Paraná S.A.	PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes	21/5/2008
GTR-T Participações e Empreendimentos S.A.	PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes	25/4/2008
Telefonica Televisão Participações S.A.	PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes	25/4/2008

Como complemento de nossos trabalhos, realizamos a revisão dos papéis de trabalho dos auditores independentes que suportaram estes exames.

Em 30 de setembro de 2008, os livros contábeis da Telefônica Televisão encontram-se revestidos das formalidades legais pertinentes e estão escriturados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

5. CONCLUSÃO

Em decorrência dos procedimentos e das análises efetuadas, concluímos que o acervo líquido contábil da Telefônica Televisão Participações S.A., em 30 de setembro de 2008, avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, é de R\$1.118.307.607,78 (um bilhão, cento e dezoito milhões, trezentos e sete mil, seiscentos e sete reais e setenta e oito centavos).

Este acervo líquido está representado por contas ativas e passivas, conforme demonstrado no Anexo I.




6. INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSE E LIMITAÇÕES

De acordo com os termos do Artigo 5º da Instrução nº 319 da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, de 3 de dezembro de 1999, confirmamos que:

- (a) de acordo com as normas profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, por meio da resolução nº 821/97, não temos conhecimento de nenhuma circunstância que represente conflito de interesse direto ou indireto nas Companhias acima citadas ou em qualquer empresa relacionada a estas Companhias.
- (b) não temos conhecimento de nenhuma ação do controlador ou dos administradores das Companhias no intuito de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões.

São Paulo, 21 de outubro de 2008.

Hirashima & Associados Ltda.
CRC nº 2SP022465/0-4


Taiki Hirashima
Sócio Diretor Responsável
CRC nº 1SP056189/0-1



ANEXO I

TELEFÔNICA TELEVISÃO PARTICIPAÇÕES S.A.
BALANÇO PATRIMONIAL EM 30 DE SETEMBRO DE 2008

ATIVO

Ativo circulante

Disponível

1.713.391,56

Impostos e contribuições a recuperar

11.398,44

1.724.790,00

Ativo Permanente

Investimentos em empresas controladas:

A. Telecom S.A.

651.125.099,15

Telefonica Data S.A.

234.183.211,78

Telefonica Sistema de Televisão S.A.

197.253.961,82

Comercial Cabo TV São Paulo S.A.

18.681.069,14

Lemontree Participações S.A.

8.479.335,22

TVA Sul Paraná S.A.

5.142.608,40

GTR-T Participações e Empreendimentos S.A.

1.717.532,27

1.116.582.817,78

Total do ativo

1.118.307.607,78

PASSIVO

Total do acervo líquido

1.118.307.607,78

Total do passivo

1.118.307.607,78

**PROTOCOLO DE INCORPORAÇÃO E INSTRUMENTO DE JUSTIFICAÇÃO
ENTRE**

**TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
E
TELEFÔNICA DATA DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas, por seus respectivos administradores, têm entre si certo e ajustado celebrar o presente Protocolo de Incorporação e Instrumento de Justificação, de acordo com os artigos 224 e 225 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

(a) **TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP**, sociedade anônima com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Martiniano de Carvalho, nº 851, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 353.001.588-14, neste ato representada por seu Diretor de Finanças e de Relações com Investidores, **GILMAR ROBERTO PEREIRA CAMURRA**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 7.990.926-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 810.374.908-78 e seu Secretário Geral, **GUSTAVO FLEICHMAN**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 19.661.903 SSP/SP, inscrito na OAB/SP nº 86.434 e CPF/MF sob nº 784.792.077-87, ambos residentes e domiciliados na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na

Rua Martiniano de Carvalho, 851, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente TELESP ou INCORPORADORA; e

(b) **TELEFÔNICA DATA DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1188, 11º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.056.714/0001-00, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.215.637.584, neste ato representada por seus Diretores, **GILMAR ROBERTO PEREIRA CAMURRA**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 7.990.926-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 810.374.908-78 e **GUSTAVO FLEICHMAN**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 19.661.903 SSP/SP, inscrito na OAB/SP nº 86.434 e CPF/MF sob nº 784.792.077-87, ambos residentes e domiciliados na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Martiniano de Carvalho, 851, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente DABR ou INCORPORADA.

Conjuntamente denominadas “PARTES”.

CONSIDERANDO QUE:

- (i) A TELESP é sociedade anônima de capital aberto, cujas ações são negociadas na Bolsa de Valores de São Paulo (BOVESPA), possuindo ainda programa de ADRs Nível 2 nos Estados Unidos da América;
- (ii) A TELESP possui investimentos em subsidiárias integrais segmentadas conforme seus objetos sociais e é uma dentre diversas sociedades sob controle da SP Telecomunicações Participações Ltda., que por sua vez também é controladora da DABR, portanto ambas sob controle comum;
- (iii) Foram feitos estudos para avaliar os custos administrativos, transacionais e fiscais entre as sociedades sob controle comum da SP Telecomunicações

Participações Ltda., a partir do qual se há identificado oportunidades de redução desses custos pela incorporação de sociedades holding e outras não operacionais ou inativas e ganhos potenciais na assunção do acervo de bens de algumas sociedades;

- (iv) A DABR é sociedade limitada cujo objeto social consiste em participar no capital de outras sociedades, constituída em 1999 por ocasião da necessidade de estabelecer uma linha de negócios de telecomunicações visando o mercado corporativo e atendendo os requisitos regulatórios. O principal investimento de capital da DABR, porém, deixou de existir em 2006 pela operação de incorporação da Telefônica Data Brasil Holding S.A. pela TELESP, remanescendo a DABR desde então e até a presente data sem outras atividades operacionais ou perspectivas de novos investimentos que justifiquem sua existência;
- (v) A operação proposta, consistente na incorporação da DABR pela TELESP, visa redução de custos para as Sociedades, sem porém afastar a oportunidade de realização de ganhos na operação regular da TELESP; e
- (vi) As administrações da TELESP e da DABR, tendo finalizado os estudos acima referidos, entenderam que a incorporação atenderá aos interesses das Sociedades e de seus acionistas e sócios.

1. JUSTIFICAÇÃO:

A DABR é sociedade holding remanescente da linha de negócios que operou investimentos em sociedades do segmento corporativo de telecomunicações, cujo ativo principal era a participação no capital social da Telefônica Data Brasil Holding S.A., extinta por incorporação pela TELESP em 2006, tendo recebido ações representativas do capital social da TELESP na referida ocasião, em atendimento à relação de troca determinada nos atos societários correspondentes.

A DABR não tem identificados outros investimentos de interesse desde então, de forma que não tem obtido outros resultados na consecução do seu objeto social propriamente, mas apenas gerido recursos em pequeno montante e gerado despesas administrativas para si e seus sócios quotistas.

A DABR possui dentre seu acervo líquido o registro de ágio decorrente das ações recebidas da TELESP, com fundamento econômico na perspectiva de rentabilidade futura, como se descreverá na Cláusula 3 abaixo.

A TELESP poderá oferecer referido contexto operacional, obtendo vantagem econômica do ágio referido, na medida em que a incorporação da DABR permitirá a transferência do ágio e sua amortização na TELESP, proporcionando o aproveitamento do respectivo crédito tributário que corresponderá a uma efetiva diminuição futura do imposto de renda e da contribuição social da TELESP, resultando em melhora do fluxo de caixa da Companhia.

A operação de incorporação da DABR e a amortização do ágio a ser registrado em conta de ativo diferido da TELESP, será estruturada de forma a evitar a transferência de qualquer endividamento à TELESP, bem como de forma a evitar qualquer impacto negativo nos resultados futuros da Companhia.

A TELESP absorverá demais itens que compõem o acervo líquido da DABR ocasionando em aumento de capital no valor de R\$ 281.894,93 (duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos), sem emissão de novas ações pela Telesp, resultando, portanto em ganho na valoração das ações de todos os seus atuais acionistas.

As administrações das Partes entendem, portanto, que a incorporação da DABR, pela TELESP, com a conseqüente extinção da DABR, atende aos interesses das Sociedades e seus acionistas e sócios, conforme o caso, e permitirá potencializar as sinergias

mencionadas, racionalizar os riscos inerentes da gestão pelos seus administradores, simplificar a estrutura administrativa e societária, reduzindo custos, mas também conferindo oportunidade do benefício fiscal e melhoria de fluxo de caixa para a Companhia, conseqüentemente, aos seus acionistas.

2. ELEMENTOS PATRIMONIAIS A SEREM TRANSFERIDOS E EFETIVAÇÃO DA INCORPORAÇÃO

2.1 Capital Social Atual da DABR: Atualmente, o capital social subscrito e integralizado da Incorporada é de R\$346.153.475,07 (trezentos e quarenta e seis milhões, cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sete centavos), dividido em 501.671.703 (quinhentas e um milhões, seiscentas e setenta e uma mil e setecentas e três) quotas, no valor nominal de R\$ 0,69 (sessenta e nove centavos de real) cada uma.

2.2 Capital Social Atual da Telesp: Atualmente, o capital social subscrito e integralizado da Incorporadora é de R\$6.575.197.959,21 (seis bilhões, quinhentos e setenta e cinco milhões, cento e noventa e sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos), dividido em 506.237.272 (quinhentos e seis milhões, duzentos e trinta e sete mil, duzentos e setenta e duas) ações, sendo 168.819.870 (cento e sessenta e oito milhões, oitocentas e dezenove mil, oitocentas e setenta) ações ordinárias e 337.417.402 (trezentos e trinta e sete milhões, quatrocentas e dezessete mil, quatrocentas e duas) ações preferenciais, todas escriturais, sem valor nominal.

2.3 Versão Patrimonial e Avaliação: Através da incorporação da DABR, será transferida à TELESP a totalidade do patrimônio da DABR, com a sua decorrente extinção. O acervo líquido da DABR, para fins de sua incorporação, foi avaliado, nesta data, em 229.467.506,26 (duzentos e vinte e nove milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e seis reais e vinte e seis centavos), com base no seu valor contábil, de acordo com as práticas de contabilidade emanadas da legislação societária.

2.4 Laudo de Avaliação do Patrimônio: O laudo de avaliação do patrimônio da DABR a ser vertido à TELESP, nos termos do disposto nos artigos 226 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, será preparado pela empresa de avaliação independente, Hirashima & Associados Ltda., sociedade simples limitada, com sede na Capital de São Paulo, na Rua Flórida, nº 1.758, conjunto 11, inscrita no CNPJ/MF sob nº 005.215.691/0001-64, registrada no 9º Oficial de Registro Civil da Pessoa Jurídica sob o nº 7711 , e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº CRC/SP nº 2SP022465/O-4, a qual foi nomeada pelos administradores "ad referendum" dos acionistas / sócios das companhias que celebram o presente Protocolo.

2.5 Variações Patrimoniais: As variações patrimoniais ocorridas entre 17 de outubro de 2008 e a data da efetiva incorporação, serão absorvidas pela Incorporadora.

2.6 Ações da Incorporadora de Propriedade da Incorporada: As ações do capital da Incorporadora ora de propriedade da Incorporada no ato da incorporação serão diretamente atribuídas à SP Telecomunicações Participações Ltda., ficando mantidos os mesmos direitos das ações de emissão da TELESP, ora em circulação. A única quota detida pelo sócio Gustavo Fleichman será extinta mediante o pagamento de seu respectivo valor patrimonial ao referido sócio a título de reembolso pela sua participação cancelada.

2.7 Aumento do Capital e Patrimônio da Incorporadora: A incorporação, pela TELESP, da parcela do patrimônio da Incorporada acarretará aumento de capital, sem a emissão de novas ações na Incorporadora, passando seu capital social subscrito e integralizado no atual montante de R\$6.575.197.959,21 (seis bilhões, quinhentos e setenta e cinco milhões, cento e noventa e sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos), para R\$ 6.575.479.854,14 (seis bilhões, quinhentos e setenta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos).

3. CONSTITUIÇÃO DE RESERVA ESPECIAL DE ÁGIO

3.1. O ágio registrado no acervo da DABR é de R\$ 185.511.658,82 (cento e oitenta e cinco milhões, quinhentos e onze mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos), sendo que no contexto operacional da TELESP, resultará na efetiva oportunidade de seu aproveitamento, gerando o benefício de redução das bases de cálculo do IRPJ e CSLL.

3.2. Nos termos do artigo 7º da Lei 9.532/1997, em decorrência da incorporação da DABR, a amortização do ágio resultará em um benefício fiscal para a TELESP, no valor de R\$ 63.073.964,00 (sessenta e três milhões, setenta e três mil e novecentos e sessenta e quatro reais). Por sua vez, nos termos do artigo 7º da Instrução CVM nº 319/1999 e alterações posteriores, o montante equivalente ao benefício fiscal do ágio será contabilizado no Patrimônio Líquido da TELESP, em conta de Reserva Especial de Ágio.

3.3. Na medida da amortização do ágio acima citada, e conforme permite o artigo 7º da Instrução CVM Nº 319/1999 e alterações posteriores, a parcela da Reserva Especial de Ágio correspondente ao benefício fiscal que a TELESP auferirá, será objeto de capitalização em proveito do acionista controlador da Companhia – SP Telecomunicações Participações Ltda. – em futuros aumentos de capital da TELESP, quando será devidamente assegurado aos demais acionistas o direito de preferência para subscrição dos referidos aumentos de capital, e se for o caso, as importâncias por eles pagas serão entregues ao controlador, tudo na forma da lei.

3.4. Nos termos do § 2º do artigo 7º, a capitalização da parcela da Reserva Especial de Ágio, correspondente ao benefício fiscal, será realizada ao término de cada Exercício Social e na medida em que esse benefício represente uma efetiva diminuição dos tributos pagos pela TELESP.

4. DEMAIS CONDIÇÕES APLICÁVEIS À INCORPORAÇÃO

4.1. Sucessão em Direitos e Obrigações: A Telesp assumirá a responsabilidade ativa e passiva relativa ao patrimônio da DABR que lhe será transferido nos termos deste instrumento.

4.2. Atos Societários: Serão realizadas reuniões do Conselho de Administração e Assembléia Geral Extraordinária da TELESP e Reunião de Sócios Quotistas da DABR para apreciação e deliberação a respeito da incorporação e justificação contempladas neste Protocolo, inclusive, mas sem limitação, a incorporação da DABR com sua conseqüente extinção e aumento do capital subscrito e integralizado da Telesp em decorrência da incorporação do patrimônio da DABR.

4.3. Reforma Estatutária: Em decorrência do aumento do capital subscrito e integralizado da Telesp, o caput do art. 5º do seu Estatuto Social passará a vigorar conforme segue: *"O capital social subscrito, totalmente integralizado, é de R\$ 6.575.479.854,14 (seis bilhões, quinhentos e setenta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, oitocentos e cinqüenta e quatro reais e quatorze centavos), dividido em 506.237.272 (quinhentos e seis milhões, duzentos e trinta e sete mil, duzentos e setenta e duas) ações, sendo 168.819.870 (cento e sessenta e oito milhões, oitocentas e dezenove mil, oitocentas e setenta) ações ordinárias e 337.417.402 (trezentos e trinta e sete milhões, quatrocentas e dezessete mil, quatrocentas e duas) ações preferenciais, todas escriturais, sem valor nominal."*

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas abaixo.

São Paulo, 17 de outubro de 2008.

TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. -TELESP

Nome: **GILMAR ROBERTO PEREIRA CAMURRA**

Cargo: Diretor de Finanças e de Relações com Investidores

Nome: **GUSTAVO FLEICHMAN**

Cargo: Secretário Geral

Continuação da página de assinaturas do Protocolo de Incorporação e Instrumento de Justificação entre Telecomunicações de São Paulo S.A. – TELESP e Telefônica Data do Brasil Participações Ltda, datado de 17/10/2008.

TELEFÔNICA DATA DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA.

Nome: **GILMAR ROBERTO PEREIRA CAMURRA**

Cargo: Diretor

Nome: **GUSTAVO FLEICHMAN**

Cargo: Diretor

Testemunhas:

Nome:

CPF.

RG.

Nome

CPF.

RG.

PROTOCOLO DE INCORPORAÇÃO E INSTRUMENTO DE JUSTIFICAÇÃO

ENTRE

TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. -TELESP

E

TELEFÔNICA TELEVISÃO PARTICIPAÇÕES S.A.

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas, por seus respectivos administradores, têm entre si certo e ajustado celebrar o presente Protocolo de Incorporação e Instrumento de Justificação, de acordo com os artigos 224 e 225 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

(a) **TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP**, sociedade anônima com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Martiniano de Carvalho, nº 851, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 353.001.588-14, neste ato representada por seu Diretor de Finanças e de Relações com Investidores, **GILMAR ROBERTO PEREIRA CAMURRA**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 7.990.926-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 810.374.908-78, e seu Secretário Geral, **GUSTAVO FLEICHMAN**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 19.661.903 SSP/SP, inscrito na OAB/SP nº 86.434 e CPF/MF sob nº 784.792.077-87, ambos residentes e domiciliados na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Martiniano de Carvalho, 851, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente TELESP ou INCORPORADORA; e

(b) **TELEFÔNICA TELEVISÃO PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Rafael de Barros, nº 209, 9º andar, conjunto 902, Paraíso, inscrita no CNPJ nº 05.069.709/0001-67, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **ANTONIO CARLOS VALENTE DA SILVA**, brasileiro, casado, Engenheiro Elétrico, portador da cédula de identidade CREA RJ nº 31.547-D, inscrito no CPF/MF sob nº 371.560.557-04, e por seu Diretor Operacional, **GUSTAVO FLEICHMAN**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 19.661.903 SSP/SP, inscrito na OAB/SP nº 86.434 e CPF/MF sob nº 784.792.077-87, ambos residentes e domiciliados na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Martiniano de Carvalho, 851, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente TTP ou INCORPORADA.

Conjuntamente denominadas “PARTES”.

CONSIDERANDO QUE:

- (i) A TELESP é sociedade anônima de capital aberto, cujas ações são negociadas na Bolsa de Valores de São Paulo (BOVESPA), possuindo ainda programa de ADRs Nível 2 nos Estados Unidos da América;
- (ii) A TELESP possui investimentos em subsidiárias integrais, dentre as quais está a TTP, que consolida investimentos no segmento de televisão por assinatura;
- (iii) A TTP foi constituída originalmente, durante o controle societário do Grupo Abril, sob a forma de sociedade “holding”, e assim permanecendo até a presente data;

- (iv) As ações representativas do capital da TTP foram adquiridas pela TELESP em 03 de dezembro de 2007, por ocasião da operação realizada entre empresas do Grupo Abril e a TELESP;
- (v) A TTP é uma sociedade anônima de capital fechado, cujo objeto social consiste em participar no capital de outras sociedades, como sócia, quotista ou acionista, cujo objeto social envolva principalmente: (i) a produção, aquisição, licenciamento, distribuição, importação e exportação de programas de televisão próprios ou de terceiros; (ii) a prestação de serviços de telecomunicações, em especial serviços de televisão por assinatura, em qualquer modalidade e demais serviços relacionados com sistemas para transmissão, recepção e distribuição de sinais e programas de televisão; (iii) exploração de propaganda e de publicidade;
- (vi) Considerando a natureza de empresa “holding” da TTP, com foco especial no segmento televisão, o interesse da TELESP quando da sua aquisição, foi centralizar em um único veículo, todos os negócios de TV já desenvolvidos pela TELESP, inclusive através de suas subsidiárias anteriores;
- (vii) Todavia, alguns aspectos institucionais que burocratizam as operações têm sido observados, tais como duplicidade de alguns custos, sobreposição de prazos de decisões. Neste sentido, incluem-se também decisões relevantes de ordem comercial e estratégica, afetadas pela morosidade operacional, o que pode refletir em perdas financeiras para as PARTES, além de ineficiências fiscais, notadamente no fluxo de dividendos;
- (viii) Foram feitos estudos para avaliar os custos administrativos, transacionais e fiscais envolvidos em contratações intragrupo, a partir do qual se há identificado oportunidade de redução desses custos pela incorporação da TTP e ademais, ganhos potenciais na assunção do acervo de bens da Incorporada;

- (ix) As administrações da TELESP e da TTP, tendo finalizado os estudos acima referidos, entenderam que a incorporação atenderá aos interesses das Sociedades e de seus acionistas.

I – JUSTIFICAÇÃO:

A TTP é sociedade holding da linha de negócios que opera investimentos em sociedades do segmento de televisão, cujos ativos principais são as participações integrais que possui no capital social da Telefônica Sistema de Televisão S.A. e A Telecom S.A., empresas operacionais, onde estão concentradas todas as operações de telecomunicações no segmento de televisão.

Como é de conhecimento notório, a aquisição da TTP pela TELESP em 2007, resultou no registro contábil de um ágio no valor de R\$ 848.307.925,49 (oitocentos e quarenta e oito milhões, trezentos e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos), fundamentado em rentabilidade futura.

Com a incorporação prevista neste instrumento, a TELESP poderá oferecer contexto operacional, obtendo vantagem econômica do ágio referido, além de facilitar as atividades e reduzir gastos administrativos de gestão. A amortização do ágio resultará em um benefício fiscal para a TELESP, no valor de R\$ 288.424.694,67 (duzentos e oitenta e oito milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos).

As administrações das Partes entendem, portanto, que a incorporação da TTP, pela TELESP, com a sua conseqüente extinção, atende aos interesses das Sociedades e seus acionistas, conforme o caso, e permitirá potencializar as sinergias mencionadas, racionalizar os riscos inerentes da gestão pelos seus administradores, simplificar a estrutura administrativa e societária, reduzindo custos, e principalmente conferindo oportunidade de ganhos em benefício da Sociedade e, conseqüentemente, de seus acionistas.

2. ELEMENTOS PATRIMONIAIS A SEREM TRANSFERIDOS E EFETIVAÇÃO DA INCORPORAÇÃO

2.1 Capital Social Atual da TTP: Atualmente, o capital social subscrito e integralizado da Incorporada é de R\$ 1.126.839.333,71 (um bilhão, cento e vinte e seis milhões, oitocentos e trinta e nove mil, trezentos e trinta e três reais e setenta e um centavos), dividido em 1.202.849.338 (um bilhão, duzentos e dois milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, trezentos e trinta e oito) ações, sendo 601.424.669 (seiscentos e um milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e nove) ações ordinárias, e 601.424.669 (seiscentos e um milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e nove) ações preferenciais.

2.2 Capital Social Atual da Telesp: Atualmente, o capital social subscrito e integralizado da Incorporadora é de R\$6.575.197.959,21 (seis bilhões, quinhentos e setenta e cinco milhões, cento e noventa e sete mil, novecentos e cinqüenta e nove reais e vinte e um centavos), dividido em 506.237.272 (quinhentos e seis milhões, duzentos e trinta e sete mil, duzentos e setenta e duas) ações, sendo 168.819.870 (cento e sessenta e oito milhões, oitocentas e dezenove mil, oitocentas e setenta) ações ordinárias e 337.417.402 (trezentos e trinta e sete milhões, quatrocentas e dezessete mil, quatrocentas e duas) ações preferenciais, todas escriturais, sem valor nominal.

2.3 Versão Patrimonial e Avaliação: Através da incorporação da TTP, será transferida à TELESP a totalidade do patrimônio da TTP, com a sua decorrente extinção. O acervo líquido da TTP, para fins de sua incorporação, foi avaliado em R\$ 1.118.307.607,78 (um bilhão, cento e dezoito milhões, trezentos e sete mil, seiscentos e sete reais e setenta e oito centavos), com base no seu valor contábil, na data de 30 de setembro de 2008, de acordo com as práticas de contabilidade emanadas da legislação societária.

2.4 Laudo de Avaliação do Patrimônio: O laudo de avaliação do patrimônio da TTP a ser vertido à TELESP, nos termos do disposto nos artigos 226 da Lei nº 6.404, de 15 de

dezembro de 1976, será preparado pela empresa de avaliação independente, Hirashima & Associados Ltda., sociedade simples limitada, com sede na capital de São Paulo, na Rua Flórida, nº 1758, 1º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 005.215.691/0001-64, registrada no 9º Oficial de Registro Civil da Pessoa Jurídica sob o nº 7711 sob o CRC/SP nº2SP022465/O-4, a qual foi nomeada pelos administradores "ad referendum" dos acionistas / sócios das companhias que celebram o presente Protocolo.

2.5 Variações Patrimoniais: As variações patrimoniais ocorridas entre 30 de setembro de 2008 e a data da efetiva incorporação, serão absorvidas pela Incorporadora.

2.6 Aumento do Capital e Patrimônio da Incorporadora: A incorporação, pela TELESP, da parcela do patrimônio da Incorporadora não acarretará aumento de capital ou a emissão de novas ações na Incorporadora, permanecendo seu capital social subscrito e integralizado no atual montante de R\$6.575.197.959,21 (seis bilhões, quinhentos e setenta e cinco milhões, cento e noventa e sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos).

3. DEMAIS CONDIÇÕES APLICÁVEIS À INCORPORAÇÃO.

3.1 Sucessão em Direitos e Obrigações: A Telesp assumirá a responsabilidade ativa e passiva relativa ao patrimônio da TTP que lhe será transferido nos termos deste instrumento.

3.2 Atos Societários: Serão realizadas reuniões do Conselho de Administração e Assembléias Gerais Extraordinárias da TELESP e da TTP para apreciação e deliberação a respeito da incorporação e justificação contempladas neste Protocolo, inclusive, mas sem limitação, a incorporação da TTP com sua conseqüente extinção.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas abaixo.

Página de assinaturas do Protocolo de Incorporação e Instrumento de Justificação entre Telecomunicações de São Paulo S.A. – TELESP e Telefônica Televisão Participações S.A., datado de 17/10/2008.

São Paulo, 17 de outubro de 2008.

TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. -TELESP

Nome: **GILMAR ROBERTO PEREIRA CAMURRA**

Cargo: Diretor de Finanças e de Relações com Investidores

Nome: **GUSTAVO FLEICHMAN**

Cargo: Secretário Geral

TELEFÔNICA TELEVISÃO PARTICIPAÇÕES S.A.

Nome: **ANTÔNIO CARLOS VALENTE DA SILVA**

Cargo: Diretor Presidente

Nome: **GUSTAVO FLEICHMAN**

Cargo: Diretor Operacional

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF.

RG.

2. _____

Nome:

CPF.

RG.